



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017

Nº 5147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)
TACIO MELO DA SILVAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE (SEMELJ)
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHOSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS (ARSER)
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
(SLUM)
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ (SIMA)
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)
RODRIGO BORGES FONTAN (interino)

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.595
DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.924/2016
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO**

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ARTHUR BRASILIANO MAIA o campo de futebol do conjunto Residencial Parque dos Caetés, localizado na Rua dezoito, nº. 73, no bairro do Benedito Bentes, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 13 de Janeiro de 2017.RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**LEI Nº. 6.596
DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.930/2016.
AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE PRODUÇÃO CULTURAL – ANPC, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nordestina de Produção Cultural – ANPC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ de número 07.800.976/0001-98, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade de Produzir, organizar, promover e realizar espetáculos artísticos e eventos culturais gratuitos ao público de todos os tipos, como: Congressos nacionais e internacionais, seminários, simpósios, cursos, mine cursos, palestras, lançamentos de CDs, DVDs e livros, show musical de todos os gêneros, tipos e tamanho em local aberto ou fechado e peças teatrais, com conteúdo de interesse público, devidamente registrada no Cartório do 2º registro de títulos e documentos de Maceió sob o nº 73126 de 23/01/2006.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, bom como a sua manutenção, está

subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº. 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 13 de Janeiro de 2017.RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**DECRETO Nº. 8.346 DE 13 DE
JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PARTE DO DECRETO Nº 8.340, DE 01 DE JANEIRO DE 2017, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE CARGOS, O REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, calçado no que lhe é permitido pela Lei Orgânica do Município de Maceió, e nos termos do disposto na Lei nº. 6.593, de 30 de Dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 1º, inciso XIII, alínea “d”, do Decreto Municipal nº. 8.340, de 01 de Janeiro de 2017, deve ser lido com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
(...)

XIII – para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

d) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. Ficam remanejados da Secretaria de Gestão, da Prefeitura Municipal de Maceió, os seguintes cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

I – para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) um DAS-5 com a denominação de Assessor Especial;

b) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde;

c) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria de Vigilância à Saúde;

d) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria Geral do PAM;

e) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa;

f) um DAS-4 com a denominação de Diretor, da Diretoria de Planejamento e

Gestão Orçamentária;
g) um DAS-3 com a denominação de Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Média e Alta Complexidade;
h) um DAS-3 com a denominação de Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Compras e Suprimentos;
i) três DAS-3 com a denominação de Assessor Técnico; e
j) sete DAS-2 com a denominação de Assessor Técnico.

II – para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) um DAS-3 com a denominação de Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Gestão Administrativa; e

b) um DAS-3 com a denominação de Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

III – para a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS:

a) um DAS-3 com a denominação de Corregedor, da Corregedoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, em 13 de Janeiro de 2017.RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió**PORTARIANº.0193 MACEIÓ/
AL, 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Nomear ÂNGELA OLIVEIRA SANTOS, para o cargo em comissão de Diretor, da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4, CPF nº. 031.152.074-09, do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ

*Reproduzida por Incorreção

**PORTARIANº.0200 MACEIÓ/
AL, 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Nomear BRUNO FERREIRA LYRA CARVALHO, CPF nº. 058.719.064-78 para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-5, do(a) GABINETE ADJUNTO DE ESTRATEGIA E PROJETOS